

MERCOSUL/CMC/DEC. Nº 35/06

INCORPORAÇÃO DO GUARANI COMO IDIOMA DO MERCOSUL

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, e as Decisões Nº 02/95 e 18/98 do Conselho do Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que os Ministros de Cultura do MERCOSUL na sua XXIII Reunião celebrada no dia 21 de novembro de 2006, no Rio de Janeiro, sugerem a incorporação do idioma Guarani como uns dos idiomas oficiais do bloco.

Que o idioma Guarani é o idioma oficial de uns dos Estados Partes do MERCOSUL.

Que na II Reunião Especializada de Cultura do MERCOSUL, realizada no dia 2 de agosto de 1995 declarou-se o Guarani como uma das línguas históricas do MERCOSUL.

Que os Parlamentos da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai decidiram apoiar a proposta de declarar o idioma Guarani como idioma oficial do MERCOSUL, o que seria um ato de estrita justiça histórica e de equidade social e cultural do bloco.

O CONSELHO DO MERCADO COMUM DECIDE:

Art. 1 – Incorporar o Guarani como um dos idiomas do MERCOSUL.

Art.2 – Os idiomas de trabalho no MERCOSUL serão os idiomas oficiais estabelecidos no Artigo 46 do Protocolo de Ouro Preto.

Art. 3 – Esta Decisão não necessita ser incorporada ao ordenamento jurídico dos Estados Partes, por regulamentar aspectos da organização ou do funcionamento do MERCOSUL.

XXXI CMC – Brasília, 15/XII/06

